

DECRETO LEGISLATIVO Nº xxx/2014, DE xx DE ABRIL DE 2014

**FIXA VALORES DE
DIÁRIAS**

VITOR HUGO ZARDO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 68, § 1º do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Guaporé, Lei 3453/2014, de 18 de março de 2014, artigo 6º da Lei XXXXX, de abril de 2014, Decreta:

Art. 1º Os valores das diárias pagas aos Servidores Públicos do Poder Legislativo, quando em viagens a serviço do Poder Legislativo do Município de Guaporé, passam a ser o que segue:

Presidente da Câmara e Vereadores

- diária com pernoiteR\$ 468,40
- diária sem pernoiteR\$ 187,36
- diária fora do EstadoR\$ 936,80

Assessor Jurídico e Diretor da Câmara

- diária com pernoiteR\$ 234,20
- diária sem pernoite R\$ 140,52
- diária fora do EstadoR\$ 468,40

Assessores de Bancadas e demais servidores

- diária com pernoiteR\$ 187,36
- diária sem pernoiteR\$ 117,10
- diária fora do EstadoR\$ 374,72

Servidores Municipais – Motoristas

- diária com pernoiteR\$ 234,20
- diária sem pernoiteR\$ 93,68
- meia diáriaR\$ 46,84
- diária fora do EstadoR\$ 374,72

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir deXXXXXX.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de Guaporé - RS em XX de abril de 2014.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Fernando Mantese
Diretor

Vitor Hugo Zardo
Presidente

Publicado no quadro de publicações da Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé no período de XXXXX a XXXXXX